



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP  
AO PROJETO DE LEI Nº 4.149, DE 2015**

Torna obrigatória a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar no âmbito das empresas públicas, como fato gerador para rescisão do contrato de trabalho, ao empregado público que já tenha cumprido estágio probatório e dá outras providências.

**EMENDA Nº 1**

Dê-se à Ementa do Projeto a seguinte redação:

*"Torna obrigatória, no âmbito das empresas públicas, a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar para a rescisão do contrato de trabalho do empregado público, após o período estabelecido no contrato de experiência."*

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2017.

Deputado **ORLANDO SILVA**  
Presidente